

Oficio nº 529/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 01 de junho de 2020

Ref.: Requerimento nº 624/20-CMV

Vereador Franklin Duarte de Lima

Processo administrativo nº 8.150/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1. A Municipalidade tem conhecimento do mato alto existente no lote situado na rua Domingos Agnelo, ao lado do nº 289, no bairro Jardim Pinheiros?
- 2. Se sim, o proprietário do lote já foi notificado? Enviar cópia da notificação.
- 3. Se não, é possível notificar?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITA E JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

Α

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

STERIOR INTERIOR THE INTERIOR CHROTOPH CONTRACTOR OF CONTR



NOTIFICAÇÃO Nº 3.067/2020

A (o) Sr (a) HERMENEGILDO P COSTA MIRANDA

Atendendo ao que dispõe a Lei nº 5.912, de 07 de outubro de 2019, conforme o seu Artigo 1°: "É obrigatória a roçada e limpeza do lote em todos os terrenos localizados no perímetro urbano do Município" fica V. Sa. notificado(a), para no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento desta notificação, providenciar:

* REMOÇÃO DO BAGULHO/ENTULHO/LIXO DO LOTE.

Dades do local:

Endereço: Rua Domingos Agnello Loteamento: Jardim Pinheiros

Lote 32 Quadra: 10 IMV: 625900 Bairro: Pinheiro

Artigo 2º, Paragrafo Único. "Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo e não cumprida a notificação, será lavrado o respectivo Auto de Infração e aplicada ao proprietário, titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título do terreno, mediante o competente Termo, multa correspondente a dez (10) Unidades Fiscais do Municipio de Valinhos – UFMV, sem prejuízo da adoção das medidas previstas no artigo 3º desta Lei."

Informações: Departamento de Limpeza Pública / Sedicida de Obras e Serviços Públicos Endereço: Rua Americana, nº 490 - Fone (19) 3829 5028

Valinhos, 28 de maio de 2020

Paulo Henrique P. Facini Fiscal de limpeza pública DLP/S.O.S.P



À SOSP

Em atenção a CI 654/2020-DTL/GP, que solicita informações para instruir resposta ao requerimento nº 624/2020 de autoria do Vereador Franklin Duarte de Lima. O Departamento de Limpeza Pública informa:

- 1- Sim.
- 2- Sim, notificação anexa
- 3- Notificado.

Marcus Vinicius Gomes Balsas

Diretor DLP/SØSP

<u> AO DEPTO TÉCNICO – LEGISLATIVO / GP</u>

Encaminho o presente com as informações prestadas pelo DLP/ SOSP. Segue para os devidos fins, dentro da sua área de atuação.

SOSP, em 28 de maio de 2020.

ENGO CIVIL GERSON VUIS SEGATO

SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS